



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

4

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 614/97

Autoriza o Poder Executivo abrir vagas para pessoal concursado e contém outras providências...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **aprovou**, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

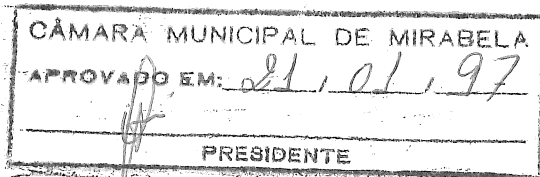
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir mais 30 (trinta) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e mais 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, para pessoal concursado.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 21 de janeiro de 1.997.


* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal




* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal